
Da autoafirmação à identificação de lacunas: uma revisão de pesquisas sobre a relação entre mídia e alienação parental¹

Juliana Maria LANZARINI

Aluna do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Resumo

Definida por Gardner (1990) como ato de difamar um genitor para produzir distanciamento dos filhos, a alienação parental (AP) surgiu como um fenômeno comunicacional truncado, incidindo como um instrumento de opressão sobre as mulheres. Este trabalho apresenta a revisão de literatura de pesquisas sobre a relação entre mídia e AP no Brasil e reflete sobre a identificação de categorias temáticas, pretendendo incidir criticamente sobre o debate por meio do casamento das perspectivas de estudos feminista e marxista.

Palavras-chave

mídia e alienação parental; feminismo; maternidade; revisão de literatura

Introdução

Nos Estados Unidos, a invenção da Síndrome da Alienação Parental (SAP), em 1985, está associada à figura de Richard Gardner, que atuava como perito em defesa de homens em disputa pela guarda dos filhos. Seus posicionamentos e acepções teóricas foram e continuam sendo alvo de descrédito e controvérsia (HÜMMELGEN, 2018). Em “True and False Allegations of Child Sexual Abuse”, por exemplo, muito embora afirme que a pedofilia seja uma forma de exploração, Gardner defende categoricamente a naturalização desse abuso que deveria ser tratado de forma menos punitiva e as crianças deveriam ser ensinadas a mudar suas percepções sobre essa violência. Segundo ele, é, antes, o pensamento que torna lesivo esse abuso:

"Crianças mais velhas podem ser ajudadas a compreender que encontros sexuais entre um adulto e uma criança não são universalmente considerados atos reprováveis. A criança pode ser informada sobre outras sociedades nas quais tal comportamento era e é considerado normal. A criança pode ser ajudada a compreender a sabedoria de Hamlet, de Shakespeare, que disse: "Nada é bom ou ruim, mas o pensamento o torna assim". Em tais discussões, a criança tem que ser ajudada a compreender que temos em nossa sociedade uma atitude exageradamente punitiva e moralista sobre encontros sexuais entre adultos e crianças. Seria um erro para o leitor concluir aqui que estou tolerando encontros sexuais entre um adulto e uma criança. Acredito que ainda é uma forma de exploração, mas não uma que deva ser tratada de forma tão punitiva quanto em

¹ Trabalho apresentado no GP GP09 - Comunicação, Alteridade e Diversidade, 24º Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do 47º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

nossa sociedade. Por exemplo, na maioria dos estados a punição para um homicídio primário é menor do que para um abuso sexual primário”. (GARDNER, 1992, p. 549).

Desde o começo, Gardner também tornou explícita a estreita relação entre a sua tese e a mídia. Segundo ele, as denúncias de abuso sexual então expostas nos veículos de comunicação nos Estados Unidos não passavam de uma reação negativa, histérica ou mesmo religiosa à “permissividade sexual” dos movimentos contraculturais das décadas de 1960 e 1970². Como se pretendesse naturalizar a pedofilia, Gardner afirmou que esse contexto justificou a “condenação da sexualidade onde quer que ela se manifeste” (GARDNER, 1990, p. 125). Trocando em miúdos, as mulheres histéricas e sexualmente reprimidas estavam exagerando e procuravam os veículos de comunicação para “vingar” os homens.

Gardner chega inclusive a questionar o espaço dado pelos meios de comunicação aos casos de abuso sexual infantil:

"É realmente verdade que o abuso sexual infantil é tão omnipresente como alguns afirmam e que nos cegamos a esta terrível ameaça? Ou será que a maior parte, se não toda, desta conversa sobre abuso sexual é apenas uma farsa, um fenômeno mediático que garante a venda de jornais, revistas e tempo de televisão a um público crédulo" (GARDNER, 1990, p.1).

Ele tampouco escamoteou o caráter acientífico de sua teoria. Sem melindres, afirmou abertamente que seus comentários e conclusões derivaram de suas “próprias experiências pessoais”, especialmente sua prática como avaliador e perito particular em litígios de abuso sexual. Ou, melhor, confessou ter elaborado seu pensamento com base em “visões pessoais”, no seu “entendimento do que estava acontecendo” em um contexto que ele denominou como uma “atmosfera histérica”. E mais: para ele, “o termo prova científica” “não seria aplicável” às suas teses, desincumbindo-se expressamente do ônus de prová-las (GARDNER, 1990, p.2). Seu interesse parece ter se restringido a obter êxito nos tribunais.

Sua teoria é, portanto, criticada pela falta de cientificidade e de procedimentos éticos de seus métodos. (MENDES, 2013; LIPPI, 2011). Conforme Mendes et al. (2016, p. 162), Gardner e seus seguidores alegaram que crianças acometidas pela SAP apresentariam, como consequência, uma série de sintomas. Contudo, nenhum estudo de coorte e/ou randomizado comprovaram ou justificaram tal afirmação. Sob uma capa de aparente

² Para Gardner, tratava-se de uma reação histérica “à epidemia da AIDS” (GARDNER, 1990).

cientificidade, imputaram a causa da rejeição das crianças à suposta manipulação das mães, assentando-se em meros “raciocínios circulares”, com “taxa de erro elevada”, inclusive “introduzindo opiniões subjetivas na investigação e na avaliação dos fatos” (SOTTOMAYOR, 2011). Todavia, embora tenha sido desprezada pelo ordenamento jurídico da maioria dos países, essas teses são perigosamente aplicadas pelos tribunais brasileiros, principalmente desde o advento da Lei 12.318/2010, a Lei de Alienação Parental, ou simplesmente “LAP” (RODRIGUES; VIEIRA, 2023).

Metodologia

Logo de início, essa pesquisa constatou a intensa oferta de produtos de informação disponíveis no Brasil sobre a AP. Em redes sociais, canais no Youtube, sites, *podcasts*, portais de notícias, telejornais e mesmo os chamados “infoprodutos”, foi possível aferir material farto sobre esse tema. Chamo de infoprodutos todos os conteúdos criados com objetivo de aumentar as vendas e que podem ser ofertados em diversos formatos como webinars, cursos online, ebooks, *audiobooks* etc.

Para elaborar essa primeira parte da pesquisa, adotei como metodologia a busca combinada das palavras “mídia” e alguns de seus derivados (“comunicação”, “jornalismo” e “redes sociais”) no Portal de Periódicos da Capes, na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD/Ibict), no Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP), no Scientific Electronic Library Online (Scielo), e, por fim, no *Google Academics*. Com isso, foi possível listar inicialmente trinta e oito (38) publicações, entre artigos, *papers*, dissertações e teses, apresentados ou defendidos, entre 2011 e 2023. Esses trabalhos foram então tabulados por plataforma, ano, título, autoria, universidades associadas aos pesquisadores, tipo de texto (artigo, tese, dissertação etc.), área do conhecimento e por palavras-chave.

Iniciei então outra etapa da pesquisa, mais complexa. Digo isso porque esse levantamento preliminar traz evidências, em primeiro lugar, do apagamento epistemológico das controvérsias em tomo do tema. Depois, no limite, a questão da AP parece ser apresentada sob uma ótica predominante masculina. Há ainda uma preponderância do campo do Direito, com 16 trabalhos publicados, seguido pela Psicologia, com 10 publicações, Comunicação (4), Letras/Linguística (3), Saúde (3). Educação (1), Antropologia Social (1). Essa orientação foi pessoalmente inspirada pelo trabalho desenvolvido por Renata

Tomaz durante sua pesquisa sobre a relação entre feminismo, mídia e maternidade, considerando a possibilidade de mapear eixos temático-teóricos que, segundo Tomaz, podem constituir pontos de exploração nos estudos de mídia na esfera das ciências sociais, especialmente na comunicação (TOMAZ, 2015).

Através da leitura das palavras-chave, do resumo, introdução e dos trechos que se referiam ao campo comunicacional, procurei responder a algumas perguntas elaboradas nos moldes de Tomaz. Em razão da escassez de trabalhos do campo comunicacional, foi necessário alargar o horizonte de leitura, incluindo aquelas que abordassem a comunicação em um aspecto mais amplo. Priorizei as leituras das investigações relacionadas à análise do discurso, linguística e análise da mídia. Da leitura total, que seguiu a ordem das mais antigas às mais recentes, foi preciso excluir duas pesquisas de Letras/Linguística, uma de Educação e uma de Direito por inadequação ao tema, alcançando, então, por fim, um total de trinta e quatro (34) pesquisas analisadas.

Alienação parental como contra-ataque antifeminista

Como mostrou Tomáz (2015), os aparatos de mídia no Brasil ocupam historicamente uma posição de destaque na constituição do que é ser mãe. Não seria diferente no período que abrangeu essa pesquisa (2011-2023) diante do aparente esforço por reconfigurar a percepção cultural da maternidade a fim de incutir e naturalizar a AP. Assim, sob o pretexto do "melhor interesse da criança", tem sido possível fortalecer o modo de produção patriarcal mesmo quando as mulheres não aceitam se submeter à lógica de servidão operada pelos homens.

Esse movimento patriarcal, articulado a priori por associações de homens de caráter masculinista, acabou se consolidando em 2010, com a aprovação da LAP em resposta à quarta onda feminista que, dada a popularização da internet, permitiu a massificação do debate em torno das pautas de emancipação feminina. Para se ter uma ideia, segundo Fabiana Martinez (2019), entre 2001 e 2010, houve um aumento de 10% no contingente de brasileiras que se reconheciam como feministas no Brasil, sendo a maioria jovem. Um marco desse período se deu em 2006, culminando na promulgação da Lei Maria da Penha.

Nesse sentido, uma análise crítica parece corroborar a hipótese da ideologia da AP como um movimento conservador de transformação pós-feminista, um contra-ataque antifeminista na definição de *backlash*, como trata Susan Faludi (2001), na medida em

que emerge, como apontado por Alves (2011), uma nova forma de ver o mundo e de se articular com ele.

No âmbito jurídico, tal discurso institucionaliza a representação da mulher como irracional, insana, desequilibrada e alienadora, gerando graves prejuízos sociais e ferindo a garantia de tratamento igualitário aos cidadãos, independentemente da diferença de gênero, assegurada pelo artigo 5º da CF/88 (RODRIGUES e VIEIRA, 2023, p. 96).

Mídia e autoafirmação da alienação parental

Assim, foi possível constatar a existência de quatro eixos temáticos nas investigações analisadas que podem se separados temporalmente a fim de facilitar a compreensão. Do primeiro momento (2010 a 2014), pode-se presumir uma fase de "autoafirmação". Nesse recorte estão contempladas as investigações focadas em correlacionar o surgimento da AP à sua mera representação na mídia.

Podemos citar a ênfase dada à ampla divulgação, pela imprensa do caso "Joanna Marcenal", que transpareceria a "nefasta face da Alienação Parental" (PINHO, 2011) ou o enfoque do tema como um assunto polêmico que estava "invadido a mídia nacional em geral, inclusive os fóruns de discussões do Orkut" (MARTINELLI, 2011).

Para outros autores, a AP estava ganhando destaque na mídia "devido aos inusitados, e por vezes trágicos, rumos em desfechos" que se observavam (SOUSA e BRITO, 2011) e acabou se transformando, segundo Houchin et al (2012), citados por Montezuma (2015), em "diagnóstico psiquiátrico" menos por meio de estudos científicos e mais através da combinação de três fatores que geraram emoções: as disputas de custódia, a divulgação na mídia e as motivações econômicas.

Exposição da narrativa do homem como vítima

A partir de 2014 até 2016, inaugura-se uma segunda fase de investigações que, direta ou indiretamente parecem ter contribuído para a erosão da verdade sobre os aspectos que envolvem as relações de poder e subjugo que permeiam a dinâmica familiar.

São investigações que relacionam a representação da AP na mídia enquanto pretensão dos homens para defender o direito de serem "tão maternais quanto as mulheres" (COSTA, 2014), de se protegerem do "irreversível" "abuso emocional" provocado pelo "estrépito causado pela mídia nos casos de falsa denúncias de abuso sexual ou físico"

(CÉZAR, 2016) ou mesmo de "comover expectadores de todo o país", através da exposição da narrativa da vítima de AP (SOUSA, 2014).

Polarização, conflito e “comunicação defeituosa”

Como resultado, inicia-se uma terceira etapa abrangendo o período que vai de 2017 a 2020, quando a polarização e o conflito se tomam mais evidentes, embora se apresentem como um campo desproporcional de forças. De um lado, Soares (2017) dá enfoque ao ativismo materno em seu artigo sobre o blog “Cientista que virou mãe” que havia passado a operar como plataforma de mídia independente. Embora Soares não tenha analisado especificamente a AP, a postagem sobre esse tema, criticando a LAP, foi abrangida pela pesquisa.

Do outro lado, PINTO (2019) traz o primeiro estudo dedicado à análise de produções midiáticas como autorrepresentações da figura paterna representada como alienada a estudar dois documentários: o brasileiro "A morte inventada" (2009) e o argentino "Borrando a papá" (2014).

Também como resultado desse cenário conflituoso, outras pesquisas defenderam soluções como: a busca de consensos por enxergarem a AP como uma "comunicação defeituosa com a linguagem" (MOREIRA et al, 2019); a mudança legislativa, por acreditar que as controvérsias se restringem ao fato de as mães serem acusadas de praticar "comunicações falsas" (NETO, 2020) ou, ainda, através da mediação de conflitos enquanto estratégia para facilitar o diálogo e melhorar a comunicação.

Para essas últimas investigações, a comunicação é uma ferramenta que possibilitaria a capacidade negocial dos participantes do conflito. (CERQUEIRA e GALVÃO, 2017; CARVALHO e PÉRSICO, 2018). Para esses autores, as tensões existentes seriam resolvidas na medida em que homens e mulheres, pudessem, cada qual, se fazer compreendido e compreender o outro, produzindo, como resultado, "uma nova configuração da imagem de vítima" (DA VEIGA et al, 2019) ou mesmo auxiliando o ex-casal a "terem uma comunicação não-violenta, a não traumatizar seus filhos, a superarem rapidamente suas dores, a lidar de modo mais eficaz com seus conflitos e até mesmo a se reconciliarem" (OLIVEIRA, 2020).

Consolidação da alienação parental e percepção de lacunas

Por fim, uma quarta, intensa e conflituosa etapa abrange o período que vai de 2020 a 2023. Esse momento, a princípio, parece ter sido fortemente influenciado pela pandemia da COVID-19. Desponta, por exemplo, o conceito de "alienação parental digital", (DUQUE e ABREU, 2021). É também nesse momento que surge a ideia de que "as mídias sociais se tomaram um meio dificultoso para o trabalho de combate à alienação parental" porque teriam se tomado "instrumento para propagação" desta (SILVA e LEONEL, 2023). Surge também um alargamento do conceito na medida em que Valle (2020) faz a defesa da prática da visitação virtual para a aproximar filhos dos pais apenados.

Há ainda um reforço da ideia de que a própria "alienação" poderia ser compreendida pelo ato de "dificultar a comunicação e a convivência entre o pai ou mãe alienado(a)" (SCHARLAU, 2022) ou mesmo que estaria emergindo entre ex-casais como "um forte argumento" que culminaria na perda da "habilidade para estar em diálogo" (MACIEL, at all).

Ao estudar o recurso adotado por Glória Perez, na telenovela *Salve Jorge*, em 2013, Brigila (2021) corrobora a influência da mídia ao lembrar que a pauta reverberou além da tela, tomando-se mote para reportagens de diversos veículos ao tocar em um assunto que, "embora comum, ainda não era tão popularizado entre o grande público". Já Corrêa (2022), enfatiza a adoção da guarda compartilhada para superar o litígio que, segundo ela, ocorreria "como forma de manter o relacionamento destrutivo dos pais" e, portanto, um fenômeno atrelado a "perda da capacidade comunicacional". Cruz (2022), na mesma linha, defende a manutenção do vínculo paterno-filial mesmo nos casos de violência doméstica e familiar.

Para justificar sua tese de que a comunicação efetiva do pai/mãe na vida da criança contribui para que esta "estabeleça estilos de apegos seguros", Cruz opta por responsabilizar também os membros da família pela "falta de apoio" que poderia facilitar a comunicação entre o pai e mãe. As investigações, portanto, insistem na defesa da ideia de prevenção da AP como fundamental para "um ambiente saudável de comunicação entre os pais" (PAULA at all, 2023) ou da mediação como instrumento para humanizar o processo, acolher a vítima, facilitar a comunicação" (BESERRA, 2023).

Em sua defesa da AP, Da Silva (2022) aposta na ideia de que a "exposição midiática" se faz necessária para que casos de AP estejam cada vez menos presentes. Barros (2023),

por sua vez, alega que a mídia tem levantado a discussão acerca de revogação da LAP sem aprofundamento em matérias sensacionalistas, "ressaltando a necessidade urgente de amplo debate acadêmico". Coutinho et al (2023) vão além ao defender uma cruzada punitivista das pessoas que estariam praticando AP. Essas autoras enfatizam ainda um aspecto até então não abordado de que "a denúncia de estupro de vulnerável (...) deve ser tratada de forma sigilosa para evitar que as pessoas "sejam expostas desnecessariamente" e impedir "interferências externas que possam atrapalhar as investigações, como a influência da mídia, por exemplo".

Das pesquisas mapeadas nesta revisão, emergem análises de que a "maioria dos teóricos corroboram com as ideias do psiquiatra Richard Gardner ou pelo menos citam sua teoria, inclusive sobre a Síndrome de Alienação Parental, de uma forma acrítica" (MARTINS et al, 2022) e que não foram identificadas "pesquisas de campo que pudessem comprovar de forma empírica a eficácia" dos métodos de resolução (Justiça Restaurativa, mediação e conciliação, além dos círculos da paz etc.).

Em sua pesquisa no campo, Pires (2022) retratou expressamente a existência de lacunas que envolvem AP e a questão comunicacional. Ela reflete sobre a possível existência de um *script* pré-acordo em tomo da aprovação da LAP para tomar verídico e disseminar como os argumentos são construídos a partir de designações conhecidas e convocadas na contemporaneidade, com a disseminação de um "discurso pasteurizado e que foi facilmente assimilado, amparado em argumentos bem convincentes".

Mais recentemente, destaca-se o trabalho de Rodrigues (2023) que, com base no referencial teórico da Análise do Discurso (AD) de Michel Pêcheux, abordou a relação intrínseca entre linguagem e ideologia ao analisar decisões judiciais relacionadas à AP.

Ela buscou, assim, "a identificação de equívocos e inseguranças nas sentenças (...) partindo da hipótese de que são decorrentes de pré-construídos, perspectivas ideológicas e influências de diversos auxiliares no processo judicial".

Conclusões

Por fim, essa pesquisa concluiu pela carência de investigações críticas sobre a relação entre mídia e AP, embora ambas estejam tão profundamente interligadas a ponto de a AP ser entendida ora como fruto da mídia, ora como um problema comunicacional ou ainda como um produto da erosão da verdade. Emerge ainda a ideia da comunicação como

solução para o “problema da AP”. Esse papel consensual atribuído à comunicação, no entanto, parece funcionar como um mecanismo de opressão e merece ser investigado em profundidade. Pode-se, por todo exposto, inferir que a AP tenha operado como um contra-ataque antifeminista na definição de *backlash*, de Susan Faludi (2001). Além disso, foi possível reconhecer a AD de Michel Pêcheux como referência para a análise da questão.

Referências bibliográficas

ALVES, Ivía. **Representações de mulheres em sitcoms. Gênero, mulheres e feminismos.** Alinne Bonneti e Ângela Maria Freire de Lima e Souza (org.), Salvador, EDUFBA, p. (293-318), 2011.

AMARAL, M. Virgínia Borges. **O marxismo inconcluso da Análise do Discurso: Um legado de Michel Pêcheux.** Signo y Sea, Revista dei Instituto de Lingüística , v. 24, p. 105-121, 2013.

BARRIQUELLO, T. S. **A Família e a Parentalidade no Século XXI: Uma Análise de Como Solucionar Novas Divergências em Conjunto com a Psicologia,** Revista Fronteiras Interdisciplinares do Direito/Fronteiras Interdisciplinares do Direito, v. 1, n. 1, 26 mar. 2024.

BARROS, Ana Paula Andraus. **Alienação parental: os limites da lei e os melhores interesses da criança e do adolescente sob a análise da falsa memória.** São Paulo, Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2023. Disponível em: < <https://dspace.mackenzie.br/items/a852b6c7-1185-4cf7-8bf8-bdea78327d98>>. Acesso em: 28 jun. 2024.

BESERRA, D.R.F. **Héstia, a proteção infanto-juvenil e a alienação parental.** Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Direito, UERJ, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <<http://www.bdtd.uerj.br/handle/1/21001>>. Acesso em: 2 jun. 2024.

BRIGLIA, T. M. **O ofício do autor-roteirista de telenovelas da TV Globo no cenário midiático contemporâneo.** Dissertação de Mestrado, Faculdade de Comunicação, Universidade Federal da Bahia. Disponível em: <https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFBA-2_1caed465fc416tbb9f4787a27a66adf5>. Acesso em: 28 jun. 2024.

CARVALHO, K. V.; PÉRSICO, B. F. G. **Mediação de Conflitos como Instrumento para a Intervenção na Alienação Parental: Um Estudo Exploratório.** Perspectivas em Psicologia, v. 22, n. 2, 31 dez. 2018. Disponível

em: <<https://seer.ufu.br/index.php/perspectivasempsicologia/article/view/46558/25076>>. Acesso em: 27 jun. 2024.

CATENACE, R. V.; SCAPIN, A. L. **Síndrome da alienação parental: efeitos psicológicos gerados na tríade familiar pela síndrome da alienação parental**. Revista UNINGÁ Review, 28(1),p. (70-77), Cruzeiro do Sul, Paraná, 2016. Disponível em: <<https://revista.uninga.br/uningareviews/article/download/1855/1455>>. Acesso em: 27 jun. 2024.

CÉZAR, J. P. G. C. **Alienação parental: a responsabilidade por violação aos princípios do direito de família**. 2016. 133 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/handle/handle/19227>>. Acesso em: 16 jun. 2024.

CORRÊA, G. **Guarda compartilhada e litígio: análise da produção de psicólogos e assistentes sociais do Tribunal de Justiça paulista**. Dissertação de Mestrado, Instituto de Psicologia, Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano, USP, São Paulo, 26 jan. 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/D.47.2022.tde-17012023-115424>>. Acesso em: 16 jun. 2024.

COSTA, J. R. **Projeto-Piloto de Série Televisiva**. Trabalho realizado para obtenção de nota parcial no curso de especialização em Direção e Produção de Cinema, Vídeo e Televisão da Universidade Europeia Miguel de Cervantes, FUNIBER, 2014. Disponível em: <https://www.academia.edu/download/60177985/Joao_Ricardo_Costa_Alienacao_parental_pesquisa_audiovisual20190801-80564-zk8ixs.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2024.

COUTINHO, Y. S; CONTI, L; DE OLIVEIRA, L. F. L. **Denúncia Caluniosa nos Casos de Estupro de Vulnerável com Relação à Alienação Parental**. Revista Repositório Institucional, v. 2, n. 2 (2023): TCC 2023: 2 Semestre 2023. Disponível em: <<https://revistas.icesp.br/index.php/Real/article/view/5468/3129>>. Acesso em: 28 jun. 2024.

CRUZ, M. A. DA. **Experiência de filhas (os) e mães com o afastamento paterno por violência conjugal: o discurso materno**. Disponível em: <https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFBA-2_d41c52d208b02745338220b554d47375>. Acesso em: 28 jun. 2024.

A SILVA, M. D. F. **Alienação Parental: Os Efeitos Jurídicos das Sentenças que Constatam a Alienação Parental**. Curso De Direito, UniEvangélica, Anápolis, 2022. Disponível em: <<http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/19497/1/Marllon%20Danillo%20Furtado.pdf>>.

Acesso em: 23 jun. 2024.

DA VEIGA, C. V.; SOARES, L. C. E. C.; CARDOSO, F. S. **Alienação parental nas varas de família: avaliação psicológica em debate.** Arquivos Brasileiros de Psicologia, v. 71, n. 1, p. 68-84, 2019. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S180952672019000100006&script=sci_arttext>. Acesso em: 28 jun. 2024.

DO VALLE, L. S. **Visitação virtual no contexto do ambiente prisional e o atendimento do princípio do melhor interesse de crianças e adolescentes.** Revista da Defensoria Pública da União, n. 14, p. 39-60, 15 dez. 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.46901/revistadadpu.i14.p39-60>>. Acesso em: 22 jun. 2024.

DOS SANTOS, S.O. **Uso indevido da Lei 11.340/06 como mecanismo legal para a prática de alienação parental - denúncia caluniosa.** Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11422/19199>>. Acesso em: 23 jun. 2024.

DUQUE, B. L.; ABREU, A. E. L. **Alienação parental digital na era da pós-verdade.** Revista Eletrônica Direito e Sociedade - REDES, v. 9, n. 2, p. 29, 23 jul. 2021. Disponível em: <<https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/5660>>. Acesso em: 20 mai. 2024.

FALUDI, Susan. **Backlash; o contra-ataque da guerra não declarada contra as mulheres.** Tradução Mário Fondelli. Rio de Janeiro: Rocco, 2001.

FAVACHO, J. DE M. **Alienação Parental: Contextualização Sob a Perspectiva do Direito no Brasil.** Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade Anhanguera Macapá, como requisito à obtenção do grau de Bacharel em Direito, 2022. Disponível em: <https://repositorio.pgsscogna.com.br/bitstream/123456789/44326/1/Jair_de_Matos_Favacho.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2024.

FERREIRA, Cláudia Galiberne; Enzweiler, Romano José. **Síndrome da alienação parental. Uma iníqua falácia.** Revista da Esmesc, v. 21, n. 27, 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.14295/revistadaesmesec.v21i27.97>>. Acesso em 11. fev. 2024.

GALVÃO, C. S.; DE CERQUEIRA, M. T. **A Mediação como Instrumento Eficaz na Solução da Alienação Parental.** Direito UNIFACS - Debate Virtual - Qualis A2 em Direito, v. O, n. 170, 9 fev. 2014. Disponível em: <<https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/3238>>. Acesso em: 9 jun. 2024.

GARDNER, Richard. A. **Sex Abuse Hysteria: Salem Witch Trials Revisited.** Creative Therapeutics, 1990.

GARDNER, Richard. A. **True and false accusations of child sex abuse.** Creative Therapeutics, 1992.

HÜMMELGEN, Isabela. **Uma leitura feminista da alienação parental: percepções sobre o contexto de violência doméstica e intrafamiliar.** Curitiba, 2018. Monografia de conclusão de curso de Direito. Universidade Federal do Paraná. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/1884/62727>>. Acesso em 01. mai. 2024.

LAGRECA, D. **Síndrome De Alienação Parental: refletindo acerca do desafio de superar sua invisibilidade.** Monografia, Curso de Especialização em Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde Materno-Infantil, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <<https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/15852/1/DLagrecapdf>>. Acesso em: 22 jun. 2024.

LIPPI, J. R. S (2011). **Da alienação parental à alienação judiciária.** In F. L. Mundim, J. L. Q. Magalhães, & M. A. Lacerda (Orgs.), Entre redes: caminhos para o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes (pp. 203-228). Belo Horizonte: UFMG.

LOPES, B.; BOTELHO, D.G; MARCELO, R. **Alienação Racial: A Desvirtuação Do Poder Familiar e a Primeira Manifestação do Racismo na Vida da Criança.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 9, n. 10, p. 938-952, 6 nov. 2023. Disponível em: <<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/11589>>. Acesso em: 23 jun. 2024.

MACIEL, S. A. B.; MENDES, J. A. DE A.; BARBOSA, L. DE P. G. **Visão sistêmica sobre os pressupostos de alienação parental na prática clínica individual e familiar.** Nova Perspectiva Sistêmica, v. 30, n. 69, p. 62-77, 2 set. 2021. Disponível em: <<https://revistanps.emnuvens.com.br/nps/article/view/611/473>>. Acesso em: 24 jun. 2024.

MARTINEZ, F. **Feminismos em movimento no ciberespaço**. Cadernos Pagu, n. 56, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/kb7C5tVWZP7nppBDSQjN_qTm/>. Acesso em: 28 jun. 2024.

MARTINELLI, M. S. **A representação social da alienação parental em uma comunidade do orkut**. Repositorio.animaeducacao.com.br, 2011. Disponível em: <<https://repositorio.animaeducacao.com.br/items/16121351-eff1-48b2-872d7047c34947cf>>. Acesso em: 22 jun. 2024.

MARTINS, P. B; LIMA, Q,H,S; RANGEL, P.A; DE VASCONCELOS, T, T. **Aspectos Psicológicos E Jurídicos Envolvidos Na Alienação Parental: Uma Revisão Sistemática**, Revista De Psicologia, 2022. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/journal/7021/702173204004/702173204004.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2024.

MONTEZUMA, M. A. **Abordagens da alienação parental: proteção e/ou violência?** pesquisa.bvsalud.org, p. 222-222, 2015. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1371668>>. Acesso em: 27 jun. 2024.

MOREIRA, R.V.; LÓSS, J.C.S.; ROBLES, M.M. **Alienação Parental: Análise da Linguagem e Consequências para crianças e adolescentes**. REVISTA PHILOLOGUS v. 25, p. 803-814, 2019. Disponível em: <<https://www.revistaphilologus.org.br/index.php/rph/article/view/769/822>>. Acesso em: 26 jun. 2024.

NETO, O. P. DOS SANTOS. **Alienação parental e a possível revogação da lei 12.318/10 no direito brasileiro**. Centro Universitário Uninter, Curitiba, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.uninter.com/handle/1/528>>. Acesso em: 24 jun. 2024.

OLIVEIRA, C. F. B de. **Entre conflitos familiares e resoluções consensuais: a judicialização em tempos de humanização da Justiça**. 2020. 197 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2020. Disponível em: <<https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/8013>>. Acesso em: 28 jun. 2024.

PINTO, D. W. **A morte inventada e borrando a papá: cinema, paternidade e alienação parental**, Orientador Luiz Gustavo Pereira de Souza Correia, São Cristóvão, 2019. 110 f.: il. Dissertação (mestrado Interdisciplinar em Cinema e Narrativas Sociais) Universidade Federal de Sergipe, 2019. Disponível em: <<https://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/14493>>. Acesso em: 28 jun.

2024.

PINHO, M. A. G. DE. **LEI 12.318/10 ALIENAÇÃO PARENTAL "Órfãos de pais vivos"**. Direito UNIFACS, Debate Virtual, Qualis A2 em Direito, v. O, n. 136, 10 out. 2011. Disponível em: <<https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/1677>>. Acesso em: 28 jun. 2024.

PIRES, C. A. R. **Representações sociais da alienação parental: entre o senso comum e a práxis em psicologia**, São Paulo, USP, 2022. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/4_7134/tde-19122022-180452/ptbr.php>. Acesso em: 28 jun. 2024.

RODRIGUES, B. DE S. **Alienação parental: uma análise do discurso jurídico**. 2023. 63 f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel. Disponível em: <<https://tede.unioeste.br/handle/tede/6927>>. Acesso em: 20 jun. 2024.

RODRIGUES, Maria Eduarda; VIEIRA, Cleane Amorim Sibaldo Pergentino. **A utilização da Lei de Alienação Parental como Instrumento de Violência Processual de Gênero**. Trabalho apresentado no VII Encontro de Pesquisas Judiciárias da Esmal (ENPEJUD), 2023. Disponível em <<https://enpejud.tjal.jus.br/index.php/exmpteste01/article/view/610>>. Acesso em 1 de ag. 2024.

ROSA, A.; PAULA; ROCHA, Y. **Complexidade do Fenômeno da Alienação Parental e suas Consequências Jurídicas no Brasil**. Revista Jurídica do Nordeste Mineiro, v. 5, n. 1, 30 out. 2023. Disponível em: <<https://revista.unipacto.com.br/index.php/juridica/article/view/1691>>. Acesso em: 25 jun. 2024.

SCHARLAU, L. A. **A aplicação do direito nos casos de alienação parental através da conciliação entre a ciência jurídica e a psicologia**. Monografia, Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/251718>>. Acesso em: 23 jun. 2024.

SILVA, M. P.; LEONEL, A. L. A, R, **A Alienação Parental e As Mídias Sociais**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 9, n. 5, p. 4531--4540, 20 jun. 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.51891/rease.v9i5.10309>>. Acesso em: 10 jun. 2024.

SOARES, Ana Paula M. **O ativismo digital materno a partir da análise da plataforma de mídia independente Cientista que virou mãe**. INTERCOM. Trabalho apresentado no DT5 -

Comunicação e Cultura Digital, XVII. Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 40º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Disponível em: <<https://portalintercom.org.br/anais/nacional2017/resumos/R12-2746-1.pdf>>. Acesso em: 3 jun. 2024.

SOMA, M. P. S., CASTRO, M. S. B. L., WILLIAMS, L. C. A., & TANNÚS, P. M. (2016). **A alienação parental no Brasil: Uma revisão das publicações científicas**. *Psicologia em Estudo*, 21(3), 377-388. Disponível em: <<https://doi.org/10.4025/psicoestud.v21i3.30146>>. Acesso em: 13 jun. 2024.

SOTTOMAYOR, Maria Clara. **Uma análise crítica da Síndrome de Alienação Parental e os riscos da sua utilização nos tribunais de família**. Em: *Revista Julgar*. Coimbra; Coimbra Editora, n. 13, p. 73-107. Disponível em: <<http://julgar.pt/wp-content/uploads/2015/10/073-107-Aliena%C3%A7%C3%A3oparental.pdf>> Acesso em: 4 ago. 2024.

SOUSA, A. M. DE; BRITO, L. M. T. DE. **Síndrome de alienação parental: da teoria Norteamericana à nova lei brasileira**. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 31, n. 2, p. 268-283, 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-98932011000200006>>. Acesso em: 19 jun. 2024.

SOUSA, A. M. DE. **A consagração das vítimas nas sociedades de segurança**. *Rev. Epos*. 2014, 5, 1, pp.29-56. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epos/v5n1/03.pdf>>. Acesso em: 18 mai. 2024.

TOMAZ, R. **Feminismo, maternidade e mídia: relações historicamente estreitas em revisão**. *Galáxia* (São Paulo), n. 29, p. 155-166, jun. 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/gal/a/Q7mtHWsk4mzmxCT5k3trbNg#>>. Acesso em: 10 jun. 2024.